

DIÁRIO OFICIAL

DOURADINA-MS

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021.



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 071/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º E 9º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Superávit financeiro**

Cód. red.: 77	03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.2.600.0000 Aplicações Diretas	44.000,00
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Sub-Total: 44.000,00**Total Parcial Suplementado: 44.000,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 2.600.0000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 25 de agosto de 2026

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 072/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º E 9º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E FINANCAS****Superávit financeiro**

Cód. red.: 6	01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.2.500.0000 Aplicações Diretas	300.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 300.000,00**Total Parcial Suplementado: 300.000,00**

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 2.500.0000

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 26 de agosto de 2026


NAIR BRANTI_____
Prefeita Municipal



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina

CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 073/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º e 9º e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL**Unidade: 017 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 86	08.017.13.392.0019.2021.3.3.90.2.500.0000 Aplicações Diretas	300.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 300.000,00**Total Parcial Suplementado: 300.000,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 6		300.000,00
--------------	--	------------

01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.2.500.0000 Aplicações Diretas
Recursos não Vinculados de Impostos

Sub-Total: 300.000,00**Total Parcial Reduzido: 300.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 26 de agosto de 2026

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal

Não há mais conteúdo nesta matéria



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

LEI MUNICIPAL Nº 618/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas percentual de vagas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e contratações temporárias no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Douradina/MS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos destinados ao provimento de cargos efetivos, empregos públicos e contratações temporárias no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Douradina/MS.

§ 1º Do percentual previsto no caput:

- I – 15% (quinze por cento) das vagas serão reservadas às pessoas indígenas;
- II – 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas às pessoas pretas e pardas; e
- III – 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas às pessoas quilombolas.

§ 2º Os candidatos beneficiários desta Lei concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

Art. 2º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas para o cargo ou função for igual ou superior a 3 (três).

Parágrafo único. Na hipótese de quantitativo de vagas que resulte em fração, aplicar-se-á o arredondamento para o número inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

Art. 3º Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme os critérios de classificação étnico-racial adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Poderão concorrer às vagas reservadas para indígenas os candidatos que se autodeclararem indígenas e apresentarem documentação expedida por liderança, organização ou comunidade indígena reconhecida, sem prejuízo de outros meios de comprovação previstos em regulamento.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

Art. 5º Poderão concorrer às vagas reservadas para quilombolas os candidatos que se autodeclararem quilombolas e apresentarem documentação emitida por associação, comunidade ou entidade representativa reconhecida, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas pretas e pardas serão submetidos a procedimento complementar de heteroidentificação, realizado por comissão específica, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da dignidade da pessoa humana e da publicidade.

§ 1º A comissão de heteroidentificação será composta por membros capacitados e designados pela autoridade competente.

§ 2º O procedimento terá por finalidade exclusivamente verificar os aspectos fenotípicos do candidato.

Art. 7º A autodeclaração prestada em desacordo com a realidade dos fatos, constatada mediante procedimento administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, implicará:

- I – eliminação do certame, se constatada antes da nomeação;
- II – anulação da nomeação ou contratação, se constatada posteriormente;
- III – aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 8º As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatos habilitados ou por desistência serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação do certame.

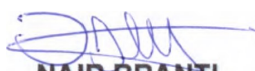
Art. 9º A nomeação dos candidatos aprovados observará critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas da ampla concorrência e as vagas reservadas, conforme disciplinado no edital.

Art. 10 Os editais dos concursos públicos e processos seletivos deverão prever expressamente as regras de reserva de vagas estabelecidas nesta Lei.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, mediante ato próprio.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de agosto de 2026.


NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

LEI MUNICIPAL Nº 619/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõem sobre a obrigatoriedade das Instituições Financeiras sediadas no município de Douradina – MS, instalar portas de segurança com detectores de metais em suas agencias e de outras providencias.”

NAIR BRANTI, Prefeita do Município de Douradina, Estado do Mato

Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as Instituições Financeiras sediadas e as que vierem a sediar no Município de Douradina – MS, a instalarem portas de segurança com detector de metais, bem como câmeras de circuito fechado nos caixas eletrônicos e salas de autoatendimentos, como forma de prevenção a assaltos e garantia maior de segurança aos clientes, usuários e funcionários.

Art. 2º As portas a que se refere o artigo primeiro deverão, necessariamente, ser instaladas na entrada do prédio, logo ou após aos caixas eletrônicos, se houver, garantindo segurança a todos no interior da agência.

Art. 3º Aquelas instituições que não tenham o dispositivo a que se refere o artigo primeiro, terão prazo de 60 dias, a contar da data da publicação desta presente lei, para providenciar as instalações

Parágrafo Único – Para as instituições que vierem a se instalar no município, necessariamente terá que constar no projeto de execução do prédio ou da reforma, a instalação dos dispositivos a que se refere o artigo primeiro, sob pena de não ter o alvará de funcionamento liberado

Art. 4º O estabelecimento que infringir o dispositivo nesta lei, ficará sujeito às seguintes penalidades.

Prefeitura Municipal de Douradina - Rua Domingos da Silva, 1250, centro - CEP 79.880-007 – Douradina - MS

Prefeitura Municipal de Douradina, Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro, CEP 79880-000 – Douradina, Mato Grosso



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

- I. *Advertência para primeira autuação, devendo o banco ser notificado para que efetue a regularização da pendência em até 30 dias, a contar da notificação;*
- II. *Multa de 1000 UFERMS por dia de atraso do cumprimento do dispositivo no inciso anterior;*
- III. *Multa em dobro em caso de reincidência;*
- IV. *Cassação do alvará de funcionamento.*

Art. 5º O poder executivo terá a prazo de 30 dias após a publicação para regulamentar a presente lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, dia 26 de agosto de 2026

Prefeita do Municipal

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho**Empenho: 1437/2026****Tipo: Estimativo****Data: 24/08/2026****Sequência: 1440**

Dotação: 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.600.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 26 - Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Credor: 52.785.146/0001-93 - JL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Descrição: Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de material elétrico para Secretaria de Saúde - PP nº 20/2026 ARP nº 15/2026 OF nº 919/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
24/08/2026	Criação do empenho	R\$ 2.094,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 2.094,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 2.094,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 2.094,00	Saldo a pagar: R\$ 2.094,00

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1438/2026	Tipo: Estimativo	Data: 24/08/2026	Sequência: 1441
Dotação:	21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.552.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Credor:	48.841.626/0001-57 - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de arroz para a merenda escolar creche - PNAC - PP nº 1/2026 ARP nº 1/2026 OF nº 907/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
24/08/2026	Criação do empenho	R\$ 660,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 660,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 660,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 660,00	Saldo a pagar: R\$ 660,00



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1439/2026	Tipo: Estimativo	Data: 24/08/2026	Sequência: 1442
Dotação:	21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.552.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Credor:	48.841.626/0001-57 - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de arroz para a merenda escolar ensino fundamental - PNAE - PP nº 1/2026 ARP nº 1/2026 OF nº 908/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
24/08/2026	Criação do empenho	R\$ 990,00

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 990,00	R\$ 0,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1440/2026	Tipo: Estimativo	Data: 24/08/2026	Sequência: 1443
Dotação:	21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.552.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Credor:	48.841.626/0001-57 - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de arroz para a merenda escolar indígena - PNAI - PP nº 1/2026 ARP nº 1/2026 OF nº 908/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
24/08/2026	Criação do empenho	R\$ 990,00

Resumo:

Valor empenhado:	Total em liquidação:	Total liquidado:	Total pago:
R\$ 990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total anulado:	Total anulado em liq.:	Total anulado liq.:	Total anulado pgto:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo a em liquidar:	Saldo em liq. a liquidar:	Saldo a liquidar:	Saldo a pagar:
R\$ 990,00	R\$ 0,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1441/2026	Tipo: Estimativo	Data: 24/08/2026	Sequência: 1444
Dotação:	26 - 01.010.12.361.0015.2011.3.3.90.1.500.1001		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Credor:	44.208.409/0001-73 - BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA		
Descrição:	Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de copos para Secretaria de Educação- PP nº 13/2026 ARP nº 12/2026 OF nº 912/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
24/08/2026	Criação do empenho	R\$ 1.233,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 1.233,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 1.233,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 1.233,00	Saldo a pagar: R\$ 1.233,00



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1442/2026	Tipo: Estimativo	Data: 24/08/2026	Sequência: 1445
Dotação:	58 - 02.008.08.244.0013.2039.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	65.267.972/0001-92 - MERCEARIA ROMA LTDA		
Descrição:	Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de cestas básicas distribuídas pela Secretaria de Assistência Social - PP nº 10/2026 ARP nº 7/2026 OF nº 934/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
24/08/2026	Criação do empenho	R\$ 11.780,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 11.780,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 11.780,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 11.780,00	Saldo a pagar: R\$ 11.780,00

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1443/2026	Tipo: Estimativo	Data: 24/08/2026	Sequência: 1446
Dotação:	73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.600.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Credor:	44.208.409/0001-73 - BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA		
Descrição:	Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de copos para Secretaria de Saúde - PP nº 13/2026 ARP nº 13/2026 OF nº 910/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
24/08/2026	Criação do empenho	R\$ 1.233,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 1.233,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 1.233,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 1.233,00	Saldo a pagar: R\$ 1.233,00



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1444/2026	Tipo: Estimativo	Data: 24/08/2026	Sequência: 1447
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	65.267.972/0001-92 - MERCEARIA ROMA LTDA		
Descrição:	Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de gêneros alimentícios para a Unidade de Acolhimento Estrela Dalva - PP nº 6/2026 ARP nº 6/2026 OF nº 905/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
24/08/2026	Criação do empenho	R\$ 240,78

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 240,78	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 240,78	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 240,78	Saldo a pagar: R\$ 240,78



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1445/2026	Tipo: Estimativo	Data: 24/08/2026	Sequência: 1448
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	51.040.151/0001-04 - COMERCIAL VULTY LTDA		
Descrição:	Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de gêneros alimentícios para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV - PP nº 6/2026 ARP nº 6/2026 OF nº 906/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
24/08/2026	Criação do empenho	R\$ 368,67

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 368,67	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 368,67	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 368,67	Saldo a pagar: R\$ 368,67



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1446/2026	Tipo: Estimativo	Data: 24/08/2026	Sequência: 1449
Dotação:	66 - 02.008.08.245.0013.2035.4.4.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
Subelemento:	99 - Outros Materiais Permanentes		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	13.646.927/0001-45 - CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		
Descrição:	Nota de empenho com fornecimento para Aquisição de um ar condicionado para Unidade de Acolhimento Estrela Dalva - PP nº 61/2025 ARP nº 43/2025 OF nº 920/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
24/08/2026	Criação do empenho	R\$ 1.979,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 1.979,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 1.979,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 1.979,00	Saldo a pagar: R\$ 1.979,00